



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade instituir, no Município de Juiz de Fora, o modelo das Escolas Cívico-Militares. O modelo educacional proposto neste projeto tem como objetivo melhorar o processo de ensino-aprendizagem das escolas públicas municipais já existentes e, para isso, se baseia no alto nível dos colégios militares do Exército, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros Militares.

Diferentemente do que se propaga, no modelo de escolas cívico-militares a responsabilidade pelo trabalho didático-pedagógico não é transferida para os militares; os professores e demais profissionais da educação continuarão sendo os principais responsáveis. A função dos militares é de apoio escolar e gestão educacional.

A instituição deste modelo educacional no município de Juiz de Fora tem como objetivo atender ao Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei n. 13.005/2014, o qual prevê, em sua Meta 7, o fomento da qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb. Assim, a implementação das Ecim visa contribuir para o cumprimento dessa meta, através de um modelo de excelência de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa.

Essa modalidade de gestão e ensino já vem sendo aplicada, em âmbito nacional, através do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), uma iniciativa do Ministério da Educação com o Ministério da Defesa, da gestão do Presidente Jair Messias Bolsonaro, e o que se observa é o resultado positivo nas instituições que aderiram ao referido programa.

Os Colégios Cívico militares apresentam melhores resultados porque além da melhoria na qualidade do ensino, as Ecim têm um compromisso com a formação humana e moral dos alunos, baseando-se nos seguintes valores: civismo, dedicação, excelência, honestidade e respeito.

Ocorre que com a nova política educacional defendida pelo atual Governo Nacional corre-se o risco do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares ser revogado, o que, a nosso ver, será um verdadeiro retrocesso na educação brasileira.

Assim, tendo em vista os resultados positivos decorrentes da implementação desse modelo educacional é que estamos sugerindo ao Poder Executivo Municipal a criação de Escolas Cívico-Militares em âmbito municipal, pois não podemos ficar a mercê de um Executivo Nacional que revoga um tipo educacional que está dando certo, apenas por questões ideológicas.

Diante disso, conclamo os nobres colegas edis à aprovação do presente projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 07 de janeiro de 2025.

Roberta Lopes Alves  
Vereador Roberta Lopes - PL